



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 9 /15L/2010.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.031/2003 - Código Tributário do Município Consolidado, de 24/12/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São acrescidos ao artigo 40 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2009, os seguintes itens:

**“Art. 40 .....**

.....

**21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

**21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

.....” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2010.

Prefeito Municipal